



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 602/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **ROSANE MARTINS DA SILVA CABRAL** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no cargo de **PROFESSORA** a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir do 01 (Primeiro) dia do Mês de Setembro do ano de 2017, sendo o total de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 01 (Primeiro) dia do Mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 13 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br